



MOÇÃO

CENTENÁRIO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

No ano de 1910, numa conferência internacional de mulheres socialistas realizada na Dinamarca, Clara Zetkin propôs a instituição do DIA INTERNACIONAL DA MULHER, a assinalar no dia 8 de Março, recordando simbolicamente as operárias têxteis de uma fábrica de Nova Iorque que, no ano de 1875 entraram em greve, reivindicando a redução do horário de trabalho. Estas operárias, que recebiam menos de um terço do salário dos homens, foram fechadas na fábrica, onde entretanto se declarou um incêndio, que provocou a morte de 129 das mulheres grevistas.

Decorrido um centenário sobre a instituição deste dia podemos afirmar que, no mundo Ocidental, registaram-se relevantes alterações qualitativas nos direitos sociais, económicos e políticos, através da erradicação legislativa de várias formas ancestrais de discriminação que limitaram as mulheres em todas as vertentes da vida pública e privada. Importa referir que, a estas mudanças, não são alheios os esforços de mulheres e homens que, com persistência e coragem, conquistaram para a humanidade um estatuto legal mais igualitário e mais consentâneo com os valores das sociedades democráticas que defendemos.

As conquistas da democracia colocaram homens e mulheres em situações de igualdade perante a lei. Mas, no quotidiano das nossas vidas, mantém-se discriminações que continuam a impedir que a igualdade consagrada na Lei tenha os necessários reflexos práticos. As clivagens na educação e formação, na independência económica, na conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, na inclusão e desenvolvimento social, no acesso aos cuidados de saúde, na participação política e no exercício da cidadania, na exposição à violência, justificam a continuação de uma caminhada cuja razão de ser ainda não se esgotou.

A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, reunida em 19 de Fevereiro de 2010, associase deste modo às comemorações do 1º centenário do Dia Internacional da Mulher reconhecendo a igualdade entre homens e mulheres como um dos princípios estruturantes da Democracia e uma das tarefas fundamentais do Estado e reafirmando o seu compromisso e responsabilidade em contribuir para a construção de uma sociedade de representação equilibrada entre homens e mulheres, com reforço da participação de uns na vida privada e de outras na vida pública e de uma comunidade mais justa, solidária e igualitária.

OS DEPUTADOS MUNICIPAIS